



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 748 e 749

Macapá, 5ª/6ª-feiras, 1º/2 de Fevereiro de 1968

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.945/67-SGT,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nr. 64/63-GAB, de 30.9.1967, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder a Aldais Cavalcante da Cruz, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de março a 28 de agosto de 1963, de acordo com o art. 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (1) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de setembro de 1954 a 1º de setembro de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.655/67-SGT,

### RESOLVE:

Remover nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Manoel da Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 28 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes Secretário-Geral

### PORTARIAS

Nr. 61/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.180/67-SGT,

### RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lourenço Tavares de Almeida, Estatístico, nível 21-B, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, Nestor Ribeiro de Albuquerque, lotado na Divisão de Obras; e Antônio Nascimento Pereira, lotado na Divisão de Produção, ambos ocupantes dos cargos de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, todos pertencentes do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Raimundo Nazaré Corrêa, Auxiliar-Rural, nível 3, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 62/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 107/68-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Emídio Rôla

Soares, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escriurário, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 4 de março de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 63/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

### RESOLVE:

Designar o senhor Augusto Fernando Porto Carrero, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, de Prefeito Municipal de Macapá, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, a fim de tratar de assuntos inerentes à administração da municipalidade que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 64/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.945/67-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Aldais Cavalcante da Cruz, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial,

de acordo com o art. 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de setembro de 1954 a 1º de setembro de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 65/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.945/67-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Leonildes Ramos Pantoja da Silva, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 28 de julho de 1968, de acordo com o art. 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de novembro de 1954 a 1º de novembro de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 66/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.077/67-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Unoaldes de Moraes Silva, ocupante do

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datuografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## ASSINATURAS

Anual . . . . .	NCr\$ 7,80
Semestral . . . . .	NCr\$ 3,90
Trimestral . . . . .	NCr\$ 1,45
Número avulso . . . . .	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

cargo de Professor do Ensino Industrial Básico, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de março a 27 de agosto de 1968, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 2 de maio de 1949 a 2 de maio de 1959.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 67/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 406/68-SGT,

RESOLVE:

Autorizar os funcionários abaixo discriminados, a frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário-CADES, que atualmente se realiza nesta capital, ficando os mesmos isentos da obrigatoriedade da assinatura de pontos nas Divisões e Serviços onde são lotados.

— Manoel Cordeiro Abreu Santos e Manoel Bispo Corrêa, lotados na Divisão de Produção; Miracy Maurício Neves, Raimundo Balieiro Pereira, Francisco Alves Amdor e Manoel Ferreira dos Santos, lotados na Divisão de Saúde; Iranildo Trindade Pon-

tes e Ramyr Anaice de Oliveira, lotados na Divisão de Terras e Colonização; José Geová Freitas Marques, lotado na Secretaria Geral; Edilberto Farias de Castro e José de Souza Pereira, lotados nos Serviços Industriais; Antônio Cabral de Castro, lotado no Gabinete do Governador; Manoel do Carmo Maciel, lotado no Serviço de Administração Geral; Ruy Apolônio de Oliveira, José Firmo do Nascimento, Marta Lima Imbiriba, Raimunda do Carmo T. Magalhães, Maria José Pontes, José Silva Luz e Elza Cunha Graveiro, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 68/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 27/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Cirilo Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, um (1) ano de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de fevereiro de 1968 a 1º de fevereiro de 1969, de acordo com o art. 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 69/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Autorizar o General Jardel Fabricio, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 6-C, de Representante do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, a viajar da sede de suas atividades até Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, sem ônus para a Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 70/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 399/67-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto da Silva Lima, Médico, nível 22-B; Cid Borges de Santana, Cirurgião-Dentista, nível 21-B; e Herclia Costa Brandão, Farmacêutica, nível 21-B, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Adminis-

trativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Alvaro Pereira Corrêa, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, nível 20-A, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 71/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.630/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Belarmínio Lopes da Silva, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação (SUSNAVA), seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 1968, de acordo com o art. 113, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de junho de 1957 a 1º de junho de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 72/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício número S-00323/68-CNAE.

## RESOLVE:

Designar Aracy Miranda de Mont'Alverne, ocupante do cargo de Professora do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para representar o Território Federal do Amapá, na VIII Reunião de Estudos, da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), a realizar-se no período de 11 a 17 de fevereiro do ano em curso, em Goiânia, Estado de Goiás.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 73/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando:

a) — que é dever do Governo proporcionar à classe estudantil, em particular, meios adequados para o desenvolvimento cultural, considerando nesse aspecto o da educação física;

b) — que cabe à Divisão de Educação a coordenação desse desenvolvimento objetivando as altas finalidades de sua atuação, como órgão ativo da orientação e execução, nos vários campos em que deve e pode agir;

c) — ainda, que cumpre dar aos próprios nacionais o cuidado e a manutenção exigidos.

## RESOLVE:

a) — Transferir para a Divisão de Educação a responsabilidade direta na utilização da Piscina Territorial, Pavilhão de Recreios anexo ao Grupo Escolar «Barão do Rio Branco», o Cinema Territorial e o Ginásio Coberto, anexo ao Colégio Amapaense;

b) — Determinar à Divisão de Educação que elabore normas de funcionamento, submetendo-as à apreciação do Governador;

c) — Determinar à Divisão de Educação que nomeie uma Comissão de Inventário, para inventariar todos os bens patrimoniais existentes nesses organismos, tendo em vista obedecer aos preceitos da contabilidade do material.

Palácio do Governo, em

Macapá, 1º de fevereiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 74/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.963/67-SGT,

## RESOLVE:

Conceder a Raimundo Neves de Souza, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Servical, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 28 de julho de 1968, de acordo com o art. 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de abril de 1956 a 1º de abril de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 75/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 302/68-SGT,

## RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisca Araújo de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Terras e Colonização, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria nr. 860/67-GAB)

Edital de Citação

Emídio Corrêa Alfaia, presidente da Comissão de In-

quérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 860/67-GAB, de 21 de novembro de 1967, usando de suas atribuições etc.,

Faz saber a todos que o presente Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Governo, ou dele notícia tiverem, que foi baixado a Portaria nr. 860/67-GAB, pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Território Federal do Amapá, nomeando-nos em Comissão para apurar as causas do abandono de emprego de que é acusada a servidora Terezinha de Jesus Cardoso Costa Lobato, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, que consta ter sido lotada na Divisão de Saúde.

Não tendo sido possível citá-la pessoalmente em virtude de a mesma encontrarse em lugar incerto e não sabido, convidamos a referida servidora a apresentar-se ou se fazer apresentar legalmente, perante a esta Comissão de Inquérito Administrativo, instalada em uma das salas do prédio onde funciona a Divisão de Obras, do Governo do Amapá, sito à Avenida Mendonça Furtado s/n, nesta Capital, a qual é acusada de abandono de emprego, dando-lhe o prazo de dez (10) dias para apresentar defesa, conforme o Art. 217 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no 1º dia do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Emídio Corrêa Alfaia  
presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 06/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta do ofício nr. 23/68, de 4 de janeiro de 1968, do Coordenador da Divisão de Saúde,

## RESOLVE:

Conceder na forma do item I, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores Raimundo Assunção Cavalcante, Tratorista, nível 9, trinta (30) dias, contados no período de 24 de dezembro de 1967 a 22 de janeiro de 1968 e João Cantuário Nascimento, Tratorista, nível 9, sessenta (60) dias, contados no período de

24 de dezembro de 1967 a 21 de fevereiro de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

## PORTARIA

Nr. 07/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta no ofício número 23/68, de 4 de janeiro de 1968, do Coordenador da Divisão de Saúde,

## RESOLVE:

Conceder na forma do item III, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Esmeralda Pantoja Creão, Professora, nível 11, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à gestante, contados no período de 19 de dezembro de 1967 a 16 de abril de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

## PORTARIA

Nr. 08/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

## RESOLVE:

Designar Feliciano Maciel Tavares, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pela Função de Oficial de Gabinete, enquanto perdurar o impedimento do seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, percebendo as vantagens por lei, a contar do dia 10 de janeiro do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA  
Nr. 09/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.639, de 21 de setembro de 1943,

**Poder Judiciário**

**Justiça Federal de Primeira Instância**

Seção Judiciária do Amapá

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**

2a. Região — Seção Judiciária do Amapá  
Expediente

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães  
Juiz Federal Substituto: Doutor Euclides Reis Agular  
Chefe de Secretaria Substituto: Alzira Neusa de Oliveira  
Expediente de 17 de janeiro de 1968.

**Habeas Corpus**

— Impetrados ao Doutor Mário Mesquita Magalhães

Processo nr. 25

Impetrante: Doutor Cícero Borges Bordalo

Paciente: Agnelo Marques de Souza

Despacho: *Denegado* em sentença de 1º de janeiro de 1968

Processo nr. 26

Impetrante: Doutor Pedro Petcov

Paciente: Oscar Manito da Silva

Despacho: *Denegado* em sentença de 1º de janeiro de 1968

Processo nr. 27

Impetrante: Doutor Pedro Petcov

Paciente: Jonas Pereira da Silva

Despacho: *Concedido* em sentença de 3 de janeiro de 1968. Fazendo remessa em 15 de janeiro de 1968, ao Tribunal Federal de Recursos.

Processo nr. 28

Impetrantes: Doutores Cícero Borges Bordalo e Pedro Petcov

Pacientes: Agnelo Marques de Souza e Oscar Manito da Silva

Despacho: *Denegado* em sete de janeiro de 1968.

Provimento Nr. 002/1968-J.F.A.

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Amapá, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Raimundo Figueira de Jesus, Técnico em Contabilidade, nível 13, do Quadro Permanente de Funcionários Públicos do Território Federal do Amapá, à disposição da Justiça Federal, exercendo o cargo de Contador-Distribuidor, a viajar até Brasília — DF, acompanhando o Juiz Federal Titular deste Juízo, a fim de entregar ao Colendo Conselho da Justiça Federal, a prestação de Contas da Seção Judiciária do Amapá.

Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 10 de janeiro de 1968.

(ass) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal.

Provimento Nr. 003/68-J.F.A.

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Na ausência do Dr. Antônio Munhez Lopes, de férias em Belém do Pará, designar a funcionária à disposição deste Juízo, Alzira Neusa de Oliveira, para funcionar como Chefe de Secretaria e os servidores José Távora Gonsalves como Oficial Judiciário e Francisco Bahia de Araújo como Auxiliar Judiciário.

Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 11 de janeiro de 1968.

(ass) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal

Macapá, 17 de janeiro de 1968.  
Alzira Neusa de Oliveira  
Chefe de Secretaria Subst.

**RESOLVE:**

Designar Heitor de Azevedo Picanço, Diretor do Departamento de Administração, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para viajar até a cidade de Belém-Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

**PORTARIA**

Nr. 10/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar João Anastácio dos Santos, Contador, nível 20, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, exercendo a função de Chefe do Serviço do Pessoal, Símbolo GF-6, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento do seu titular, Senhor Heitor de Azevedo Picanço.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto Carrero  
Prefeito Municipal de Macapá

Preço do exemplar

NCRS 0,05

**Poder Judiciário**

**Justiça dos Territórios**

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Editais de citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Doutor Gaudêncio Newton de Carvalho Souza, Juiz Temporário em substituição, do Juiz de Direito desta segunda Circunscrição, por nomeação legal etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: Manoel Medeiros dos Santos Vulgo «Cachorriho» como incurso no art. 129, §§ 1º, I, e 2º, III, do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade no décimo quinto dia, após a publicação deste às 9 horas, a fim de ser integrado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta (30) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino de Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado Subscrevi.

Macapá 30 de janeiro de 1968.

Gaudêncio Newton de Carvalho Souza  
Juiz de Direito

—Faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que Manoel Alves, vulgo «D S» como incurso no art. 213, combinado com o art. 44, letra i, do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nr. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no décimo quinto dia, após a publicação deste às 9 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta (30) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino de Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado Subscrevi.

Macapá, 30 de janeiro de 1968

Gaudêncio Newton de Carvalho Souza  
Juiz de Direito